



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IGACI
CASA LEGISLATIVA VEREADOR MANOEL JATOBÁ DE ARAÚJO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 021/2025

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGACI – AL

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e de conformidade com o que determina o Art. 92, § 3º, Inciso VI, da Resolução nº 148 de 03 de junho de 2002, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Igaci, depois de ouvido o Douto Plenário desta Egrégia Câmara Municipal e sendo o mesmo aprovado, requer de Vossa Excelência a formulação de apelo ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que sejam adotadas as providências necessárias visando à **pavimentação em frente às casas localizadas no Sítio São Tiago, nas proximidades do Mercadinho do Vaqueiro, e à implantação de um quebra-molas em frente ao referido estabelecimento comercial.**

JUSTIFICATIVA:

Os moradores do **Sítio São Tiago** enfrentam dificuldades de locomoção devido à **ausência de pavimentação em frente às suas residências**, o que gera transtornos, especialmente em períodos chuvosos, com a formação de lama e buracos, e nos períodos secos, com o excesso de poeira. A pavimentação desse trecho proporcionará **melhor infraestrutura, mobilidade e qualidade de vida para a comunidade.**

Além disso, a instalação de um **quebra-molas em frente ao Mercadinho do Vaqueiro** se faz necessária devido ao fluxo de veículos na área, trazendo riscos aos pedestres e frequentadores do comércio local. A implementação desse redutor de velocidade contribuirá para **a segurança dos moradores e usuários da via, prevenindo acidentes e garantindo um tráfego mais seguro.**

Diante da importância dessas ações, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que priorize **a pavimentação do trecho mencionado e a instalação do quebra-molas**, proporcionando **mais segurança e infraestrutura para a população do Sítio São Tiago.**

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Igaci, em 10 de março de 2025.



ALTAIR TORRES DE LIMA PIANCÓ

VEREADOR

